

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO: Projeto de Lei nº

**94/55**

INICIATIVA:- Vereadores: Osvaldo Secchin, Eliphaz Azevedo Miranda e  
Ludário Fonseca.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com R\$ 5 000,00 a  
festa de conclusão e encerramento da turma do TIRO DE  
GUERRA Nº 220, desta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e  
cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais docu-  
mentos que se seguem.

---

Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a festa de conclusão e encerramento da turma do TIRO DE GUERRA 220, cediado em nossa cidade, na importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ano de 1955.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial com recursos que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

Tem o nosso Tiro de Guerra, prestado serviços relevantes à nossa mocidade; através dos ensinamentos prestados à juventude cachoeirense. É bem verdade que o município já o auxiliou na aquisição dos instrumentos necessários à constituição de sua banda, o que indagavelmente foi uma colaboração valiosa. Solicitamos desta feita a importância irrisória acima, afim de que os atiradores que concluem o serviço militar, possam festejar condignamente o acontecimento. Desejam prestar uma homenagem sincera à nossa cidade, que de tantas formas e maneiras os têm prestigiado, elaborando um programa vasto e pleno de atrações.

Assim sendo, esperamos que este projeto receba o apoio desta Casa, ainda mais por se tratar de um projeto justo e humano.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1955

Oswaldo Secret  
Elyas Aguiar Miranda  
Ludario Junqueira

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 27 de outubro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento verbal do vereador Cesar de Brito Portas Filho, aprovado pela Casa, remeta-se o processo à Comissão de Constituição.

Data supra

*[Handwritten signature]*

Do Vereador Cesar Portas para relatar  
Caus 3-11-55 *[Handwritten]*

Parar  
Projeto de Lei 94/55  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pelo o projeto acima referido, em sessão de 6 de outubro  
passado no termo do Termo de Sessão 220, que terminou o seu tempo.

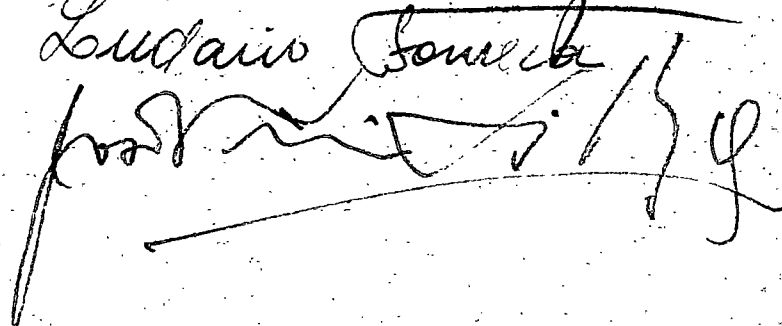
Mas pelo o Projeto nenhuma disposição de lei, por  
isso esta Comissão julga inconstitucional

Sede da Comissão 3 de novembro de 1955

Cesar de Brito Portas Filho Relator

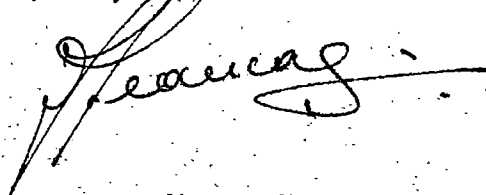
*[Handwritten signature]*  
Ondes Marinho da Traga

A Comissão de Finanças e Obras Públicas manifesta-se  
favotavelmente à aprovação do presente projeto.

Constantino de Azevedo  
Ludairo Fonseca  


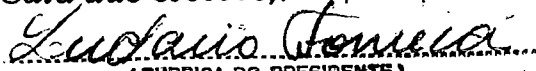
Indica-se em pauta para a  
próxima sessão.

Em 3-11-55



Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade.....

Sala das sessões, 10.11.1955

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 10.11.1955

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-161/55

1

Em, 10 de novembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 94/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Ludário Fonseca  
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 94/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a festa de conclusão e encerramento da turma do Tiro de Guerra nº 220, desta cidade, com a importância de -----  
R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1955

---

Ludário Fonseca  
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
20.10.55	094155
DESTINO:	CODIGO:
PROVIND LPL-313/em	